



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete deputado **SERGIO ZVEITER**

PROJETO DE LEI Nº , de 2013
(Do Sr. Sergio Zveiter)

Altera a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, para estabelecer obrigatoriedade de inscrição na embalagem e na bula dos medicamentos de advertência da existência de substância considerada doping no esporte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre obrigatoriedade de inscrição na embalagem e na bula dos medicamentos de advertência da existência de substância considerada doping no esporte.

Art. 2º - O art. 57 da Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57.....

§ 1º

§ 2º Na embalagem e na bula dos medicamentos que contenham substâncias consideradas doping deve estar estampada advertência, com os seguintes dizeres: Esse medicamento contém substância considerada doping no esporte”. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

6CC99AE039
6CC99AE039



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete deputado **SERGIO ZVEITER**

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo aprimorar a forma e o conteúdo das bulas de todos os medicamentos registrados, notificados e comercializados no Brasil, visando garantir o acesso à informação segura e adequada em prol do uso racional de medicamentos por atletas brasileiros.

Atualmente, por ausência de informação em medicamentos inúmeros atletas tem sido prejudicados e desclassificados de campeonatos por doping. Assim, havendo advertência da existência de substâncias consideradas doping evitar-se-á que atletas que possuam boa-fé sejam banidos das competições e do esporte.

Ainda, há situações em que diversos atletas utilizaram um simples anti-inflamatório por infecção de urina sob a orientação do seu médico e só posteriormente tomaram conhecimento que tal medicamento continha substâncias consideradas doping causando um grande prejuízo ao atleta que por muito tempo se preparou e por falta de informação foi desclassificado e banido.

Diante da importância do tema, solicito o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em Maio de 2013.

Deputado **SERGIO ZVEITER**
PSD/RJ

6CC99AE039
6CC99AE039